



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

SEGUNDO TERMO ADITIVO - CONTRATO DE FORNECIMENTO VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2012

CONTRATANTE – CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO, Autarquia Federal, inscrita no CNPJ sob nº 44.413.680/0001-40, com sede na Alameda Ribeirão Preto, 82, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01331-000, neste ato representado por seu Presidente, Dr. Mauro Antonio Pires Dias da Silva.

CONTRATADA – HB Soluções Ltda - EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.282.716/0001-78, com sede na Avenida São Paulo, nº 1.875, Bloco A, Vila São Domingos, Sorocaba/SP, CEP 18013-004, telefone (15) 3227-5766, neste ato representada por sua Sócia-administradora, Sr^a. Oleisa Maria de Toledo Costa, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 5.114.935 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 241.506.658-34, residente e domiciliada no município de Votorantim, estado de São Paulo, sito na Rua Gustavo Teodoro Borman, 22, Vila Diminguinho, CEP 18114-250.

O presente Contrato obedece às seguintes condições:

1 OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL

1.1 A Contratada obriga-se à prestação de serviços de tratamento químico e análise do sistema de resfriamento de água gelada para o ar condicionado do Coren/SP, conforme descrito no Termo de Referência – Anexo I do Pregão Eletrônico nº 012/2012.

2 OBJETO DO TERMO DE ADITAMENTO

2.1 A prorrogação da vigência contratual e reajuste dos valores contratados.

3 VALOR CONTRATUAL

3.1 O valor do presente Termo Aditivo, corrigido pelo IGPM/GV do período de 11/2013 a 10/2014 (2,946%) perfaz as seguintes quantias:

3.1.1 Valor Mensal: R\$ 359,46 (Trezentos e cinquenta e nove reais e quarenta e seis centavos).

3.1.2 Valor Total (Anual): R\$ 4.313,52 (quatro mil, trezentos e treze reais e cinquenta e dois centavos).

4 VIGÊNCIA

4.1 A vigência da contratação fica prorrogada por 12 meses, de 14/02/2015 a 13/02/2016.

5 PRAZO PARA RECEBIMENTO E PAGAMENTO DO SERVIÇO

5.1 O atesto da Nota fiscal será efetuado em até 5 (cinco) dias úteis, após o recebimento da mesma;

5.2 Após o atesto da nota fiscal, o Coren/SP efetuará o pagamento em 20 (vinte) dias corridos.

6 DESPESAS

6.1 As despesas resultantes da execução deste Termo Aditivo serão atendidas através do Elemento de despesa nº 6.2.2.1.1.33.90.39.002.017 – **Manutenção e Conservação de Bens Imóveis**.





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

7 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1 A Contratada deverá manter durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.
- 7.2 A Contratante acompanhará e fiscalizará a execução do presente contrato, diretamente ou por um representante da Administração, o qual será oportuna e especialmente designado como gestor/fiscal do contrato.
- 7.3 As demais condições contratuais previstas no Contrato Original ficam ratificadas e em pleno vigor, desde que não colidam com as constantes no presente Termo de Aditamento.

8 DO FORO

- 8.1 As partes elegem de comum acordo, o foro da Seção Judiciária de São Paulo para a solução dos conflitos, eventualmente, decorrentes da presente relação contratual.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor.

São Paulo, 21 de janeiro de 2015.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

Dr. Mauro Antonio Pires Dias da Silva
Presidente

HB SOLUÇÕES LTDA - EPP

Oleisa Maria de Toledo Costa
Sócia-administradora

